Autorizado no Ofício nº 06 M.P.L. de: 11.04.91
Autor: Pco de Assis Sousa

Cumpra-se
14.05.91

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.838/91, em 19 de abril de 1.991

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR ÁLVARO HERMANO REGIS DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Senhor ÁLVARO HERMANO REGIS DE ANDRADE, atualmente residindo em Patos-Pb.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 19 de abril de 1.991

Geralda Freire

Dra. Geralda Freire Medeiros
Prefeita Constitucional